# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
## ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL N° 3.456, DE 30/06/2010**

Altera o artigo 1º da Lei 3.439 de 07 de junho de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo1º da Lei 3.439/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 572.532,16 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

06.182.0046.1169 – Const. Prédio para abrigar Fração do Corpo de Bombeiros

44.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 572.532,16"

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de junho de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 30 de junho de 2010.

**João Antonio Vidal de Carvalho**
**Prefeito Municipal**

**José Paulo Sant'Ana**
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Luiz Carlos Colodete**
**Secretário Municipal de Obras**

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.965 de 24.06.2010. Publicada em: 06.07.2010